

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

6.1.13 - Prestação de Contas Anual

Exercício (a)	Nº do Processo de Prestação de Contas (b)	Situação (c)	Acórdão / Julgado (d)
2023	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Não houve
	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 9/2024		
	Certificado de Auditoria Nº 1/2024		
2022	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Não houve
	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 9/2023		
	Certificado de Auditoria Nº 1/2023		
2021	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Não houve
	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 7/2022		
	Certificado de Auditoria Nº 1/2022		
2020	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Não houve
	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 7/2021		
	Certificado de Auditoria Nº 1/2021		
2019	Relatório de Prestação de Contas do MPU	Regularidade sem ressalvas	Não houve
	Relatório de Instância ou Área de Correição		
2018	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Acórdão - 4072/2020 - TCU
	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 2/2019		
	Certificado de Auditoria Nº 2/2019		
	Pronunciamento da Procuradoria-Geral da República		
	Processo TCU - 027.502/2019-8 - Prestação de Contas		
2017	Relatório de Gestão	Regularidade sem ressalvas	Não houve

O Ministério Público Militar teve suas contas julgadas no exercício de 2018.
Nos demais exercícios houve a prestação de contas ordinárias anuais, conforme acima.

Prestações de contas ordinárias anuais e documentos pertinentes, tais como Demonstrações estão disponíveis

no sítio do MPU - item Transparência e Prestação de Contas - Relatório de Gestão ou clicando-se neste link.

Data da última atualização: 10/04/2023

Fonte da Informação: Tribunal de Contas da União / Auditoria Interna do MPU

(a) Exercício: Refere-se ao período (ano) das contas que foram/serão julgadas.

(b) Nº do Processo de Prestação de Contas: Número com hiperlink para o documento do processo e relatório de Prestação de Contas Anual do ordenador de despesas. O link deverá permitir visualizar e fazer o download do documento confeccionado pelo setor de Auditoria Interna e encaminhado ao Tribunal de Contas. Nele estão contidas as conclusões a respeito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade do órgão.

(c) Situação: Regularidade com ressalvas / Regularidade sem ressalvas / Irregularidade / Pendente de julgamento.

(d) Acórdão ou Julgado: Hiperlink para o texto e download do documento do Tribunal de Contas que julga as contas do ordenador de despesas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 70, parágrafo único e 71, II; Lei Complementar nº 101/2000, art. 49; e Lei nº 12.527/2011, art. 7, VII, alínea "b"; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea "j".